



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE
MANGUEIRA E A EMPRESA COPLAN
CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO -
RADSON DOS SANTOS LEITE.

Por este instrumento a **CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB**, Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº, Centro - Santana de Mangueira - PB, CNPJ nº 10.513.130/0001-81, neste ato representada pela Presidente do Poder Legislativo Alciene Berto da Silva, Brasileira, Casada, Vereadora, CPF nº 107.375.584-31, Carteira de Identidade nº 1630333662, SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lages de Icos, Zona Rural, Santana de Mangueira - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **COPLAN CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO - RADSON DOS SANTOS LEITE**, CNPJ nº 11.850.289/0001-54, com escritório instalado na Rua Pedro Firmino, 107, sala 305/306, 3º andar, Edifício Milindra Empresarial Center Ltda, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-000, sendo representado pelo profissional **Dr. RADSON DOS SANTOS LEITE**, CRC Nº **6041/0-9**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contratado, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar os serviços na área contábil pública, objetivando a execução dos serviços de: **CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**: Elaboração da L.O.A (Lei Orçamentária Anual); Controle e Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal de acordo com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com as normas da Lei Federal nº. 4.320/64; **CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL**: Elaboração do balancete Mensal para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado; Controle e acompanhamento da classificação orçamentária de acordo com as normas da Lei Federal nº. 4.320/64; Controle Orçamentário e Financeiro das Contas da Edilidade, junto com o Setor Financeiro desta Câmara Municipal. Estando sempre à disposição do setor administrativo do município, pelo período de dois meses, tudo de acordo com o art. 25, incisos II e III; art. 13 incisos III da Lei 8.666/93. Estando sempre à disposição do setor administrativo da Câmara Municipal de Santana de Mangueira.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente contrato é **RS 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, que será pago mensalmente no valor de **RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para serem pagos no dia 20 de cada mês, conforme valor exposto acima.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E ENTREGA



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo deste Contrato será a partir do dia **03 de janeiro de 2020**, com vigência de 03 (tres) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65 incisos II, da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO ÚNICO - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLAUSULA QUARTA - As mensalidades correrão por conta do Orçamento Programa da CONTRATANTE, em observância a Classificação Institucional, Funcional-Programática e Categorias Econômicas cabíveis: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CAMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPSA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações e responsabilidades da profissional contratado:

- a) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) Executar o objeto do contrato fielmente, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo pelas consequências das inexecuções ou parcial;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificam vícios defeitos ou incorreções da execução.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida na cláusula segunda e terceira;
- b) Expedir-se termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto, do contrato;
- c) Fornecer todo material necessário em favor do Contratado, incluindo despesas com viagens para resolver assuntos desta Edilidade junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos em qualquer esfera de governo competentes.

DA RECISÃO

CLÁUSULA SETIMA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº. 8.666/93,



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes assegurados o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº. 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLÁUSULA NONA - Constituirá encargo exclusivo do contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº. 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA - O foro da cidade de Conceição-PB é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza do presente contrato segue o mesmo assinado pelas partes contratantes por duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB.
Em, 03 de janeiro de 2020.

Alciene Berto da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Alciene Berto da Silva
CONTRATANTE

Radson dos Santos Leite
COPLAN CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO
RADSON DOS SANTOS LEITE
CNPJ nº 11.850.289/0001-54
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

ORDEM DE SERVICO

Pelo presente, fica a empresa **COPLAN CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO - RADSON DOS SANTOS LEITE**, CNPJ nº 11.850.289/0001-54, com escritório instalado na Rua Pedro Firmino, 107, sala 305/306, 3º andar, Edifício Milindra Empresarial Center Ltda, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-000, sendo representado pelo profissional **Dr. RADSON DOS SANTOS LEITE, CRC Nº 6041/0-9**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços de mercado, para executar os serviços profissionais qualificados na área contábil para os serviços técnicos especializados contábeis serviços na área contábil pública, objetivando a execução dos serviços de: CONTROLE ORÇAMENTÁRIO: Elaboração da L.O.A (Lei Orçamentária Anual); Controle e Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal de acordo com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com as normas da Lei Federal nº. 4.320/64; CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL: Elaboração do balancete Mensal para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado; Controle e acompanhamento da classificação orçamentária de acordo com as normas da Lei Federal nº. 4.320/64; Controle Orçamentário e Financeiro das Contas da Edilidade, junto com o Setor Financeiro desta Câmara Municipal. Estando sempre à disposição do setor administrativo desta Casa Legislativa, pelo período de três meses, tudo de acordo com o art. 25, incisos II e III; art. 13 incisos III da Lei 8.666/93. Estando sempre à disposição do setor administrativo do município.

Portanto fica NOTIFICADO E AUTORIZADO, a executar os serviços que atenda ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira/PB, 03 de janeiro de 2020

Alciene Berto da Silva
PRESIDENTE DA CAMARA
Alciene Bertoda silva

Recebi em: ____ / ____ / ____


COPLAN CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO
RADSON DOS SANTOS LEITE
CNPJ nº 11.850.289/0001-54
Rua Pedro Firmino, 107, sala 305/306, 3º andar
Edifício Milindra Empresarial Center Ltda, centro
Patos/PB



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa qualificado na área contábil, objetivando a execução dos serviços de: CONTROLE ORÇAMENTÁRIO: Elaboração da L.O.A (Lei Orçamentária Anual); Controle e Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal de acordo com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com as normas da Lei Federal nº. 4.320/64; CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL: Elaboração do balancete Mensal para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado; Controle e acompanhamento da classificação orçamentária de acordo com as normas da Lei Federal nº. 4.320/64; Controle Orçamentário e Financeiro das Contas da Edilidade, junto com o Setor Financeiro desta Câmara Municipal. Estando sempre a disposição do setor administrativo do município, pelo período de três meses, tudo de acordo com o art. 25, incisos II e III; art. 13 incisos III da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

CONTRATADO: **COPLAN CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO - RADSON DOS SANTOS LEITE**, CNPJ nº 11.850.289/0001-54, com escritório instalado na Rua Pedro Firmino, 107, sala 305/306, 3º andar, Edifício Milindra Empresarial Center Ltda, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-000

FUNDAMENTO: art. 25, incisos II e III; art. 13 incisos III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: Próprio

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 03/01/2020 À 03/04/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAIBA

CATEGORIA: CONTADOR
 N.º DO REGISTRO: PB-006041/03

NOME: RADSON DOS SANTOS LEITE

FILIAÇÃO: RIVALDO CAETANO LEITE
 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS

Radson dos Santos Leite
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 22/11/1974
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 NATURALIDADE: PATOS-PB

DIPLOMAÇÃO: 30/06/1999
 CPF: 000.080.864-43
 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): 1.649.228 SSP-PB

TÍTULO: EXPEDIENTE EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS
 UNIFE-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE 1. PESSOA

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 5.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2008

Edson Franco de Moraes
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RADSON DOS SANTOS LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 1649229 SSP PB

CPF: 000.080.864-43 DATA NASCIMENTO: 22/11/1974

FILIAÇÃO: RIVALDO CAETANO LEITE
 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

N.º REGISTRO: 00456588099 VALIDADE: 17/12/2023 1.ª HABILITAÇÃO: 23/03/1994

OBSERVAÇÕES:

Radson dos Santos Leite
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATOS - PB DATA EMISSÃO: 20/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 87592762490
 PB038097524

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1665694059
 PROIBIDO PLASTIFICAR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101160527	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RADSON DOS SANTOS LEITE

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) RIVALDO CAETANO LEITE	(mãe) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1974	IDENTIDADE (número) 1649229	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 000.080.864-43
---	--------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
 XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GOVERNADOR PEDRO FIRMINO	NÚMERO 107
--	---------------

COMPLEMENTO APARTAMENTO 306	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-071	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
--------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RADSON DOS SANTOS LEITE - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOV PEDRO FIRMINO	NÚMERO 107
--	---------------

COMPLEMENTO AP 306	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-071	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
-----------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11850289000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Radson dos Santos Leite - ME

DATA DA ASSINATURA 31/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Radson dos Santos Leite</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 José de Marco, Coutinho de Souza
 Vogal Julgador Singular
 08/02/2011

AUTENTICAÇÃO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/02/2011 SOB Nº: 20110026322
 Protocolo: 11/002632-2, DE 02/02/2011
 Empresa: 25 1 0116052 7
 RADSON DOS SANTOS LEITE - ME
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETARIA GERAL



UNIPÊ

Centro Universitário de João Pessoa

A Reitora do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 30 de junho de 1999, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a **RADSON DOS SANTOS LEITE**, nascido(a) em 22 de novembro de 1974, natural de Patos-PB, portador(a) da cédula de identidade n.º 1.649.229-SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o **Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 25 de março de 2013

Assinatura manuscrita do Coordenador(a) do Curso.

Coordenador(a) do Curso

Assinatura manuscrita da Reitora.
REITORAAssinatura manuscrita do Diplomado(a).
Diplomado(a)

2ª Via

A 2ª Via do diploma foi registrada sob nº 202

Fls nº 202 Livro S-33 Processo nº

014099/99 expedida em 16/07/99



Centro Universitário de João Pessoa

registrada em 30/08/99.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

SRD: 05/04/2013

SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Eliana L. dos Santos Dore Marques
Eliana L. dos Santos Dore Marques

Sub. Coordenadora do Registro de Diplomas

ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO:

Port. 607/88, de 13/12/88

Publicado no D.O.U. de 15/12/88

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ

Registrado sob nº 202, do livro S-33
fls 202, por delegação de competência, nos termos
das Portarias do Departamento de Assuntos Universitários nº
71, de 21/10/1977, e nº 28, de 16/06/1978, e da Portaria da
Secretaria de Ensino Superior nº 30, de 23/05/1979.

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Processo nº 012493 133-14

João Pessoa, 05 de 04 12013

Nº 446 Liv F-3 Fls 21

João Pessoa, 25 de março 12013

Gedinalva Alves de Souza
CHÉFE DO SED

Eliana L. dos Santos Dore Marques
SUBCOORDENADOR

VISTO *[Signature]*
PRÓ-REITOR (A)

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à Lei nº 3.519,
de 30.12.1958

Certificado

A Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB certifica que:

Radson dos Santos Leite

concluiu com sucesso o **Curso de Contabilidade Aplicada para Contadores de RPPS**, ministrado pela Profª Dra Diana Vaz Lima, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, com carga horária de 14 horas/aula.

João Pessoa, 08 de novembro de 2019.


Alexandre Aureliano O. Farias
Presidente da APCP


Profª Dra Diana Vaz Lima
Ministrante do Curso


Léa Santana Praxedes
Presidente da ASPREVPB

REALIZAÇÃO:



CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAIBA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMPREENDER AS ESPECIFICIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA: PCASP E PCASP ESTENDIDO. NATUREZAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL. ATRIBUTOS "P" E "F". CONTROLE DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS. ESPECIFICIDADES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DOS RPPS.

CONTABILIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

CONTABILIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.

CONTABILIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CONTABILIZAÇÃO DE ROYALTIES E DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA.

CONTABILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Conferido a: *Radson dos Santos Leite*
CRC: 6041/PB **CPF:** 000.080.864-43

Pela Participação: **Seminário eSocial na Prática**

Ministrado Por: Daniel Belmiro Fontes

Realizado em: 22 de Setembro de 2018

Na cidade de: Fortaleza - CE

Com duração de: 8 horas

CODIGO	DURAÇÃO HORARIA	EPC AUDITORES			PREVIC*	PERITOS*	PROGP*
		AUD*	CMN/BCB*	SUSEP*			
SC-01431	8 horas	8	0	0	0	8	8

Capacitadora nº SC-00018



Meta Cursos e Treinamentos Ltda

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Faseamento da Implantação do eSocial e seus impactos
2. Classificação de Rubricas que requerem análises mais criteriosas
3. Cadastramento do vínculo contratual por tipo de contrato de trabalho
4. Cadastro de Contribuintes Individuais e Estagiários
5. Eventos extemporâneos e mensagens de erros - Alterações, Retificações e Exclusões
6. Afastamentos e alteração de motivos
7. Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho
8. Modelo de implantação de sistemas de folha de pagamento
9. Tabela 1010: Natureza e regra de incidência
10. Verbas Informativas e Informativas dedutoras.
11. Reflexos da tabela 1010 nos eventos de remuneração e pagamento (S1200 e S1210)
12. Demonstrativo de Valores Devidos
13. Remuneração, pagamento e fechamento da folha
14. Gestão da EFD-Reinf e DCTF Web

Certificado

Conferido a RADSON DOS SANTOS LEITE

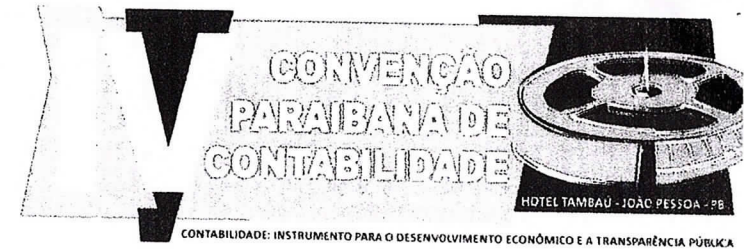
pela participação no I Encontro de Marketing Político do Sertão Paraibano, realizado no Fórum Miguel Sátyro.

Patos-PB, 26 de Maio de 2000


José Romildo de Sousa
CONSULTE


Enaldo Torres Fernandes, filho
CONSULTE

CERTIFICADO



Certificamos que,

RADSON DOS SANTOS LEITE

participou da “IV CONVENÇÃO PARAIBANA DE CONTABILIDADE”, no período de 19 à 21 de agosto de 2013, na cidade de João Pessoa, com uma carga horária de 22 horas.

João Pessoa, 21 de agosto de 2013.

**Contador GILSANDRO COSTA DE MACEDO
Presidente do ORCPB**



Realização:



**2013
ANU da
Contabilidade**

Apoio:



SESLUNIA



ASSOCIADO

Patrocínio:



CHAPCA





CERTIFICADO

Certificamos que,

Radson Dos Santos Leite

participou do "Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público", nos dias 03 e 04 de abril de 2014, na cidade de João Pessoa, com uma carga horária de 12 horas.

João Pessoa, 04 de abril de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vilma Pereira de Souza Silva", is positioned above the printed name of the signatory.

**Contadora VILMA PEREIRA DE SOUZA SILVA
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional**

CERTIFICADO

Certificamos que

RADSON DOS SANTOS LEITE

Participou do **II ECONTAP - Encontro de Contadores da Administração Pública**, realizado no dia **12 de janeiro 2001**, no **Quero Branco Praia Hotel- João Pessoa-PB**



CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DA PARAIBA



CONSELHO FEDERAL DE
CONTABILIDADE

Handwritten signature of Tarciso Martins de Oliveira.

Contador **TARCISO MARTINS DE OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Eventos do CRCPB

Handwritten signature of Jose Jassupe da Silva Moraes.

Contador **JOSE JASSUPE DA SILVA MORAIS**
Presidente do CRCPB

Certificado

Conferido a Radson dos Santos Leite
pela participação no curso "Execução Orcamentária e Financeira"
realizado no período de 24 a 29 de julho, em Patos - PB
com carga horária 20 horas.
Ministrado por José Lusmá Felipe dos Santos

Patos - PB, 29 de julho de 2006

[Signature]
SEBRAE
Aldo Nunes de Almeida

[Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS
EXECUTORA



CERTIFICADO

Certifico que RADSON DOS SANTOS LEITE
participou do Programa de Capacitação de Gestores Públicos - 2000,
realizado em 28 de Julho de 2000, com duração de 08 horas na
localidade de Patos - PB

Patos, 28 de julho de 2000


SEBRAE/PB

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Planfor/ Peq-PB
Plano Nacional de Qualificação
do Trabalhador


EVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Secretário da SETRAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR(ES)
<p>Módulo I – Despesas com Educação: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEF.</p>	<p>08 HORAS-AULA</p>	<p>GERALDO RAWLISON GOMES Arquiteto. Auditor de Contas Públicas do TCE/PB.</p>
<p>Módulo II – Gestão Orçamentária e Contábil: Instrumentos Orçamentários e Prestação de Contas.</p>	<p>08 HORAS-AULA</p>	<p>ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO Bacharel em Ciências Contábeis. Auditor de Contas Públicas do TCE/PB.</p>
<p>Módulo IV – Licitações e Contratos.</p>	<p>08 HORAS-AULA</p>	<p>MARIA LÚCIA DOS SANTOS GUERRA Bacharel em Administração. Auditora de Contas Públicas do TCE/PB.</p>
<p>Módulo V – Aspectos Gerais: Estado, Gestão Pública, Emenda Constitucional 25/00, Gestão pela Qualidade Total.</p>	<p>08 HORAS-AULA</p>	<p>ANDRÉ CARLO TORRES PONTES Bacharel em Direito. Procurador do Ministério Público junto ao TCE/PB. LUZEMAR DA COSTA MARTINS Bacharel em Engenharia Civil e Física. Diretor Executivo Geral do TCE/PB.</p>

Registro nº :	<u>4970</u>
Livro:	<u>003</u>
Folha:	<u>62</u>
Data:	<u>28/10/100</u>

Certificado

Certificamos que

RADSON DOS SANTOS LEITE

participou do Treinamento de **PCASP, DCASP e Mensuração do Ativo Imobilizado**, realizado nos dias 01, 02 e 03 de Dezembro de 2014 em João Pessoa/PB.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2014.



Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos
Diretor Técnico

CASP
Online 

www.casponline.com.br

CASP Online Treinamentos LTDA - CNPJ:17.354.297/0001-96

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**INSTRUTOR**

Módulo I - PCASP – prático e descomplicado 1. LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados); a. Entendendo o LCP b. Estruturação do LCP c. Dúvidas mais frequentes e exercícios 2. Entendendo as mudanças na escrituração contábil 3. CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) a. Entendendo o CLP b. Estruturação do CLP 4. Novo PCASP e sua utilização prática; a. PCASP nacional e PCASP federal – correlações com o PCASP do TCE/RS; b. Regras para abertura de contas no PCASP para municípios; c. Legendas e peculiaridades do PCASP para municípios. 5. Atributo de indicador de superávit financeiro a. Afinal, é atributo “F” ou atributo “P”? b. Correlação dos atributos de superávit financeiro com a Lei 4.320/64 c. Estudo de casos 6. Tendências para os exercícios subsequentes 7. Lançamentos contábeis e seus reflexos patrimoniais 8. Consolidação do balanço patrimonial e da demonstração das variações patrimoniais; a. Quinto nível; b. Atividade prática.

Módulo II - DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 1. Demonstrações contábeis 2. Balanço financeiro 2.1. Fundamentos previstos na Lei 4.320/64 2.2. Restos a pagar no balanço financeiro 2.3. Equação do balanço financeiro 2.4. Balanço financeiro e MCASP 2.5. Estrutura do Balanço financeiro segundo o MCASP 2.6. Atividade prática 2.7. Indicadores do balanço financeiro

3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 4. Balanço patrimonial e Demonstração das variações Patrimoniais 4.1. Estrutura do Balanço Patrimonial 4.2. Estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais 4.3. Exercício prático conjunto – BP e DVP 5. Consolidação do BP e da DVP – Atividade prática 6. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6.1. PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA

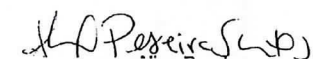
Módulo III – Mensuração do ativo imobilizado 1. Avaliação inicial x reavaliação x custos subsequentes x impairment x depreciação, amortização e exaustão a. Aspecto temporal; b. Aspecto contábil; c. Aspecto conceitual; d. Responsabilidades pela execução. 2. Fundamentos sobre inventário; 3. Novas normas contábeis pertinentes ao controle do ativo imobilizado e intangível; 4. Métodos de Depreciação, Amortização e Exaustão; 5. Aspectos práticos sobre a depreciação; 6. Valor residual e vida útil; 7. Aspectos práticos; 8. Definição do valor residual e vida útil; 9. Avaliação inicial x Reavaliação; 10. Técnicas para avaliação inicial; 11. Ajustes de exercícios anteriores x resultado do exercício; 12. Adequação contábil do Setor de Patrimônio; 13. Exercícios Práticos.

Diogo Duarte Barbosa

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS-AULA

A CASP Online Treinamentos informa que este certificado encontra-se registrado em seus arquivos sob o código **A22403122014053**.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2014.



Aline Pereira

Diretora Administrativa
CASP Online Treinamentos

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

Certificamos que

RADSON DOS SANTOS LEITE

*concluiu o curso **Programa de Formação de Técnicos Estaduais e Municipais para Elaboração do PPA 2014-2017 (Módulo 2: Elaboração de Projetos)**, realizado no período de 04/08/2014 a 08/08/2014, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas, promovido pela ENAP Escola Nacional de Administração Pública.*

Brasília, DF, 08 de setembro de 2014


Paulo Sergio de Carvalho
Presidente da ENAP


Paulo Marques
Diretor de Desenvolvimento Gerencial



GOVERNO
DA PARAÍBA



Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Conteúdo

1. Caracterização de problemas e priorização de necessidades com foco na elaboração e gestão de projetos governamentais.
2. Conceitos e métodos para elaboração e gestão de projetos governamentais.
3. Análise de viabilidade dos projetos: política, jurídica, financeira, ambiental e técnica.
4. Definição e elaboração de planos de contingência.
5. Alternativas de execução dos projetos.
6. Canais e procedimentos para captação de recursos.
7. Análise de experiência e casos em áreas específicas como projetos de saneamento e de infraestrutura.

" Curso Concluído com Aproveitamento"

Registro:

Número **193477**
Livro **83**
Folha **1448**

Brasília, DF, 08 de setembro de 2014


Izabel Morbeck
Secretaria Escolar

Conferido a: *Radson Dos Santos Leite*

Pela Participação: **Seminário Avançado de eSocial**

Ministrado Por: Daniel Belmiro Fontes

Realizado em: 22 de Setembro de 2018

Na cidade de: Fortaleza - CE

Com duração de: 8 horas


Meta Cursos e Treinamentos Ltda

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Faseamento da Implantação do eSocial e seus impactos
2. Classificação de Rubricas que requerem análises mais criteriosas
3. Cadastramento do vínculo contratual por tipo de contrato de trabalho
4. Cadastro de Contribuintes Individuais e Estagiários
5. Eventos extemporâneos e mensagens de erros - Alterações, Retificações e Exclusões
6. Afastamentos e alteração de motivos
7. Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho
8. Modelo de implantação de sistemas de folha de pagamento
9. Tabela 1010: Natureza e regra de incidência
10. Verbas Informativas e Informativas dedutoras.
11. Reflexos da tabela 1010 nos eventos de remuneração e pagamento (S1200 e S1210)
12. Demonstrativo de Valores Devidos
13. Remuneração, pagamento e fechamento da folha
14. Gestão da EFD-Reinf e DCTF Web